



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021 (Do Senhor PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO)

Estabelece o novo Auxílio Emergencial no valor de R\$ 600,00 e/ou até R\$ 1.200,00 reais, aproveitando parte da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, esta ajuda financeira será paga conforme regra do Ministério da Cidadania que através desse benefício socorrerá todos os prejudicados pela pandemia Covid-19, enquanto está durar em solo brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. Fica reestabelecido o pagamento do novo Auxílio-Emergencial no valor de R\$ 600 e/ou até R\$ 1.200 reais, aproveitando parte da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§1º: enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública no Brasil tal benefício social deverá ser pago aos prejudicados (as) em todo território nacional enquanto durar a pandemia Covid-19 ou suas variações.

§2º: o novo Auxílio Emergencial nos valores acima citado serão pagos aos trabalhadores (as) em seus vários segmentos sociais vitimados por esta calamidade sanitária, aproveitando parte dos termos da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2021.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
Deputado Federal – AVANTE / BA

JUSTIFICATIVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Manifesto por escrito e enfaticamente minha completa discordância pelo caminho político adotado pelo Poder Executivo Federal na tentativa de (re)implementação do urgente e necessário novo auxílio emergencial. Refiro-me especificadamente a PEC nº 186 / 2019 – uma “proposta chantagem” que erroneamente estabelece a falsa conexão entre ajudar os brasileiros mais necessitados, humildes (via novo auxílio emergencial) e inviabilizar a médio e longo prazo o serviço público brasileiro.

Importante explicar: a já citada PEC nº 186/2019 foi pensada num contexto pré-pandemia Covid-19. Desconsiderando as nuances elementares da tragédia social que é o coronavírus em solo brasileiro e todo o mundo.

O plano central era ajustar as contas e diminuir o tamanho e alcance do Estado Brasileiro. De lá pra cá, a pandemia do novo coronavírus varreu o mundo, matou mais de 268 mil brasileiros (até o presente momento), exigindo dos Poderes Público de todas as ideologias mais investimento, mais empatia no sentido de salvar o bem mais precioso que existe – a vida humana. Dito de outra forma, condicionar o novo auxílio emergencial a cruéis ajustes fiscais é maldade! **Talvez até um crime contra os brasileiros mais humildes, vítimas do covid-19 e de políticas públicas nefastas e excludentes há 521 anos.**

A PEC nº 186 em contrapartida ao micro auxílio-esmola de R\$175,00 e/ou R\$ 250,00 reais por míseros 4 meses; pretende congelar os salários por 15 anos (inclusive o salário mínimo); dificultar fortemente a realização de concursos públicos; em meio a pandemia corta custeio da máquina pública; acaba com fundos estratégicos da Nação e o que é pior: maltrata e culpabiliza servidores públicos essenciais de todos entes federativos, inclusive os da área da saúde e da segurança pública que estão sendo verdadeiros heróis na linha de frente da pandemia da Covid-19. Um manancial de absurdos que ofende a inteligência do povo brasileiro e dos congressistas conscientes. **Vale dizer: que R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco) e/ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais não paga uma rodada de vinho, de whisky dos que planejam tamanha canalhice aos brasileiros vitimados pelo desemprego e o óbvio precisa ser dito.**

Essa não é a hora de diminuir o Estado e/ou ajustar contas; é hora de fortalecer as mínimas necessidades para que o povo não morra de fome... A verdade está aí: nua e crua. Em paralelo à tragédia da Covid-19, a inflação no Brasil disparou, o gás de cozinha já está de R\$ 100 (cem) reais em muitas cidades da Nação e a gasolina só em 2021 aumentou 6 vezes. Portanto, desconsiderar isso mostra a completa desconexão do Governo Federal para com o nosso patrão o povo brasileiro.

Já estamos há 3 meses sem esse benefício essencial para a atual crise política sanitária e, justamente, por entender que esse descaso significa na prática enorme risco / retrocesso socioeconômico para grande



CÂMARA DOS DEPUTADOS

parte da população nacional. Venho por meio deste Projeto de Lei lutar e propor por uma renda mínima de proteção social nos moldes da Lei nº 13.983 / 2020. **Ou seja, nos valores de R\$ 600,00 e/ou R\$ 1.200,00 reais aos brasileiros que realmente precisam!** À época, abril de 2020, o Poder Executivo Federal havia proposto um auxílio emergencial de R\$ 200,00 reais e, nós, o Congresso Nacional, tivemos a coragem de corrigir aquela maldade redefinindo o mesmo para R\$ 600,00 e até R\$ 1.200,00 em caso de famílias monoparentais.

É verdade também, que o Tribunal de Contas da União pós análise identificou mais de 7 milhões de pedidos indevidos no auxílio emergencial em 2020. Mas considerando que este ótimo projeto acertou ao ajudar 60 milhões de famílias brasileiras, não podemos extingui-lo. Cabe a nós fiscalizarmos melhor e cobrar dos facínoras que o utilizaram indevidamente este recurso público ressarcimento do seu ato criminoso contra a Nação.

Foi graças ao auxílio emergencial, convém ressaltar, devidamente fortalecido nesta Casa Legislativa em abril de 2020, que a nossa economia não colapsou. Garantido o mínimo para uma parcela robusta da população brasileira guardar o necessário distanciamento social que a Covid-19 exige em condições minimamente dignas. Logo, muitos empregos foram salvos e a maior parte da cadeia produtiva nacional se manteve pulsando, minimamente ativa (nas cidades e no campo) e mesmo diante da pior crise política-sanitária do século XXI, a pobreza diminuiu no país, ainda que de forma temporária e artificial. Passando, segundo o IBGE, de 23% da população, em maio de 2020, para 20,9% em dezembro do mesmo ano. Assim sendo, a diminuição da transferência de renda em tela provavelmente causará um efeito catastrófico aos mais pobres da Nação e também à economia brasileira como um todo.

Outro ponto importante a se destacar é que o custo do Auxílio Emergencial não foi a maior despesa do Governo Federal com a pandemia. Não chega nem perto disso, a propósito... Números oficiais indicam que o custo total deste programa social em 2020 ficou na casa dos R\$ 321,8 bilhões de reais. Nunca é demais lembrar que para a proteção do sistema bancário nacional, ainda em março de 2020, com poucos dias do coronavírus entre nós, o Banco Central anunciou a disponibilidade de R\$ 1,216 trilhão de reais, colocada à disposição exatamente no dia 23/03/2020, um valor que equivale a 16,7% do Produto Interno Bruto (PIB). Ou dito de outra forma: dinheiro que leva comida, dignidade e esperança é questionado; já para os mais abastados da Nação (no caso os banqueiros e rentistas) sempre é liberado rapidamente e sem reclamações. Países desenvolvidos estão investindo fortemente no bem-estar da sua população para manter a economia ativa. Os EUA, por exemplo, já investiram 4, 5 PIBs brasileiros no socorro dos norte-americanos mais pobres. Vamos imitar os Estados Unidos em medidas sociais então! São essas as prioridades chave neste momento seja lá, aqui e em todos os países que estão sofrendo com a pandemia, por isso, para além de outros projetos em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

favor da sociedade baiana e brasileira, sobretudo os mais carentes, para os quais já defendemos nesta casa vários outros projetos benéficos é que proponho e peço apoio aos pares para aprovarmos mais este projeto que é de máxima urgência.

Continuarei orando por nossa Nação e por nossas autoridades dos 3 Poderes e por tudo exposto, humildemente, apresento este Projeto de Lei e desde já, solicito o apoio dos mui dignos colegas deputados (as), senadores (as), lideranças e blocos partidários. Não podemos contribuir com uma iniciativa perversa que vai expor nossos irmãos a dificuldades inimagináveis. Entendo, portanto, que enquanto durar a pandemia, o Auxílio Emergencial deve vigorar. Pelo menos enquanto durar a pandemia COVID-19 em nossa Nação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2021.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
Deputado Federal – AVANTE / BA